



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 4.998 , de 23 de dezembro de 1987

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica,
Duque de Caxias nº 14 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Loja Maçônica Duque de Caxias nº14, com sede na cidade de Itabaiana - PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa ,
de dezembro de 1987; 99º da Proclamação da República.

TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

Waldyr Lira dos Santos Lima
Secretário do Interior e Justiça

Luciano Mariz Maia
Secretário do Governo

NUMERO DO EMP. OFICIAL
DETA DATA
Em 01 / 01 / 19 88
SECRETARIA DO GOVERNO